

# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

## PROJETO DE LEI N.º 191/2005

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “PROGRAMA SAÚDE FONOAUDIOLÓGICA NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**DR. ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar o “Programa Saúde Fonoaudiológica” nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental e Creches Municipais do Município de Assis.

**Parágrafo Único** – O Programa de que trata o *caput* deste artigo, tem a finalidade de avaliar e encaminhar para tratamento, os alunos com dificuldades fonoauditivas.

**Artigo 2º** - O Programa Saúde Fonoaudiológica na Escola deverá ser realizado semestralmente.

**Artigo 3º** - Para eficácia da presente Lei, fica autorizada a celebração de convênios com entidades e profissionais da área.

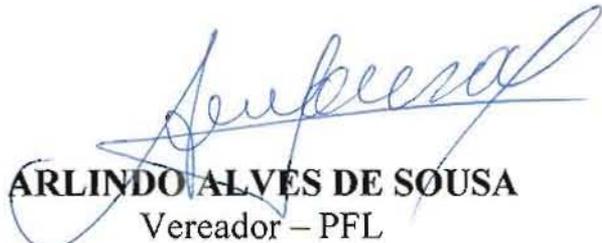
**Artigo 4º** - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE AGOSTO DE 2005.**

  
**ARLINDO ALVES DE SOUSA**  
Vereador – PFL

AS COMISSÕES PERMANENTES  
Condi. Jurídica e Pedag.  
Fund. Ed. Cultura e Esport.  
Câmara Municipal de Assis, 30  
Chefe do Departamento do Legislativo



# Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 03  
Proc. 239/05  
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora apresentamos para análise dos nobres Pares, visa autorizar o Poder Executivo a criar o “Programa Saúde Fonoaudiológica” nas Escolas e Creches Municipais de nossa cidade.

A presente propositura é de caráter preventivo, visto que muitos alunos têm dificuldades no aprendizado por problemas fonoauditivos. Ademais é comum que esses problemas passem despercebidos dos pais e dos educadores, só vindo a ser descoberto num estágio já avançado.

Assim sendo, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos ilustres membros desta Casa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

**SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE AGOSTO DE 2.005.**

  
**ARLINDO ALVES DE SOUSA**  
Vereador – PFL



# Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 04

Proc. nº 238/05

Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

## PARECER JURÍDICO

**PROJETO DE LEI Nº. 191/2005**  
**PARECER Nº. 238/2005**

“Dispõe sobre a criação do “Programa Saúde Fonoaudiológica nas Escolas e Creches Municipais”.”

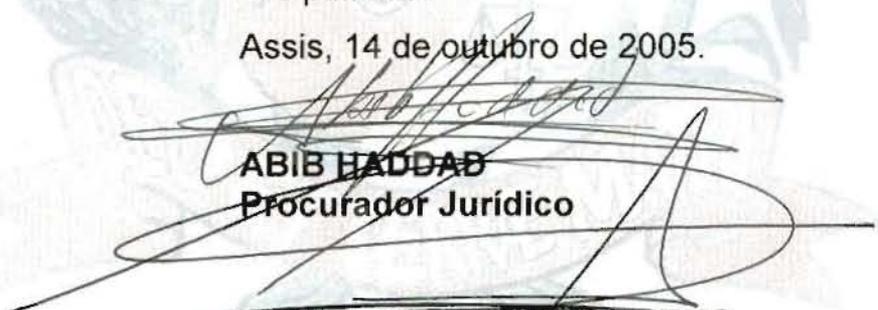
O Projeto de Lei, de autoria do Vereador ARLINDO ALVES DE SOUZA, visa a criação do “Programa Saúde Fonoaudiológica nas Escolas e Creches Municipais”.

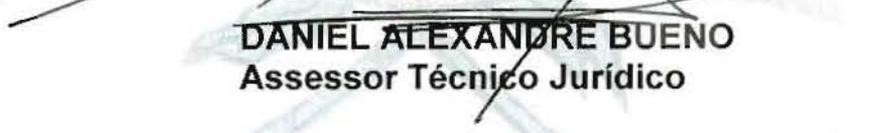
A iniciativa é concorrente e o projeto está elaborado consoante legislação vigente.

Assim, o projeto poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação o de maioria absoluta, nos termos do inciso XII, do § 1º, do art. 53, do Regimento Interno desta Casa.

É o parecer.

Assis, 14 de outubro de 2005.

  
**ABIB HADDAD**  
Procurador Jurídico

  
**DANIEL ALEXANDRE BUENO**  
Assessor Técnico Jurídico